



Instrumento Contratual Nº 063/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: WS DEDETIZADORA, CNPJ: 31.546.183/0001-79, com sede praça do Comércio, nº 190, povoado de Morro do Higino, Jussara - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, portador do cpf nº 058.738.585-51, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de dedetização no prédio sede da Câmara municipal de Mulungu do Morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, a ser pago mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A CONSTRADA desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A CONSTRADA compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:



Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços - Pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE



A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

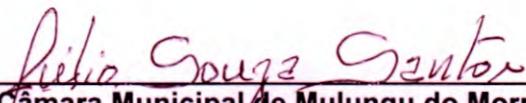
Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

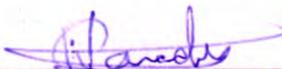
CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Mulungu do Morro - BA, 23 de dezembro de 2022.


Câmara Municipal de Mulungu do Morro
Julio Souza Santos - presidente
CONTRATANTE


WS DEDETIZADORA
CNPJ: 31.546.183/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano XI - Edição nº 00183 | Caderno 1

Câmara Municipal de Mulungu do Morro publica



Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B888B96C52FC21FD773F884606A5F7C

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CONTRATADO: W S SERVIÇO E COMÉRCIO, CNPJ: 31.546.183/0001-79 VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) OBJETO: Prestação de serviços de dedetização no prédio sede da Câmara municipal de Mulungu do Morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de dezembro de 2022. Mulungu do Morro - BA, Julio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 063/2022 DISPENSA Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022. ATO: DISPENSA nº 055/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: W S SERVIÇO E COMÉRCIO, inscrita no cnpj nº 31.546.183/0001-79, OBJETO: Prestação de serviços de dedetização no prédio sede da Câmara municipal de Mulungu do Morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Validade: 23/12/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal. Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento da Despesa: 339039.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Mulungu do Morro - BA, 23 de dezembro de 2022. Júlio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal.

Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B888B96C52FC21FD773F884606A5F7C